

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/95

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 13ª REGIÃO, em virtude da decisão tomada nos termos da R.A. nº 145 e na mesma sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Juiz Severino Marcondes Meira, e presentes os Juízes Paulo Montenegro Pires, Aluísio Rodrigues, Tarcísio de Miranda Monte, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, Haroldo Coutinho de Lucena e José Dionízio de Oliveira, ausente justificadamente o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho.

### RESOLVE

Declarar, por maioria, contra o voto do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, após o resultado negativo da eleição de que trata a Resolução Administrativa nº 145, a elegibilidade dos membros que compõem esta Corte, à exceção do Exmº. Sr. Juiz Severino Marcondes Meira, tendo em vista a vedação legal da reeleição e, também, convocar nova eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, nesta mesma sessão extraordinária.

Publique-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 1995.

Severino Marcondes Meira

JUIZ PRESIDENTE